

III. Emitir relatórios de fiscalização, bem como preencher o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) quando solicitado, instruindo o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da RFB.

ALTAIR DE FÁTIMA CAPELA SAMPAIO

PORTARIA SRRF02 Nº 930, DE 24 DE ABRIL DE 2025

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 2ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI do art. 359 e os incisos II e III do art. 364 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria ME nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial – Seção Extra de 27/07/2020, e considerando, também, o disposto no inciso III do art.104 c/c Art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º – Designar SÍLVIO SÉRGIO MONTEIRO DE SOUZA, Requisitado/Nomeado para Função, matrícula Siape nº 3372315, e, no seu afastamento ou impedimento, DENIS MARCEL PIRES NAGASIMA, ATRFB, matrícula Siape nº 3385808, para exercerem as funções de Gestor de Contrato, em colaboração com os Fiscais Técnicos, para acompanhar a execução do Contrato SRRF02 nº 23/2025, celebrado entre a União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal – SRRF02 e a empresa TERRACOTA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 22.774.588/0001-73, processo nº 10280.729638/2024-66, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de serviço técnico de engenharia, por escopo, para elaboração de Projetos Básico e executivo em BIM, para construção reforma em Guajará-Mirim/RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

Art. 2º – Para fins desta portaria considera-se:

I. Atividades de Gestão de Contratos: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente para formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º – São atribuições dos gestores do contrato, sem prejuízo do disposto na IN SEGES nº 05/2017:

I. Executar as atividades de gestão do contrato, coordenando e comandando o processo de fiscalização da execução contratual e encaminhar a documentação pertinente para formalização dos procedimentos quantos aos aspectos que envolvam a prorrogação, repactuação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II. Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa de qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa Seges/MPDG nº 05/2017, especialmente os artigos da Seção III e o Anexo VIII, no que couber;

III. Instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor financeiro para pagamento.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da RFB.

ALTAIR DE FÁTIMA CAPELA SAMPAIO

PORTARIA DE PESSOAL DRF/BEL Nº 20, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

A **DELEGADA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM BELÉM (PA)**, no uso da competência que lhe confere o art. 18 da Portaria RFB nº 345, de 24 de agosto de 2023, **RESOLVE**:

Dispensar, a partir de 21 de fevereiro de 2025, JOSÉ MARIA NEGRÃO DIAS, Técnico Do Seguro Social da Receita Federal do Brasil, matrícula SiapCad nº 00832978, do encargo de Substituto Eventual da Equipe de Logística 1 – ELG1, da Delegacia da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal (PA), Código FG 1.

THAISA DE OLIVEIRA SILVEIRA

RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 3ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA DE PESSOAL SRRF03 Nº 98, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

O **SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 3ª REGIÃO FISCAL**, com base no art. 80 da Lei nº 8.112/1990, e tendo em vista a subdelegação de competência atribuída pela Portaria RFB nº 345, de 24 de agosto de 2023, publicada no DOU de 28 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida, no interesse da administração, as férias do servidor conforme abaixo.

Nome	Siapacad	Unidade de exercício	Ano de exercício	Parcela interrompida	Data da interrupção	Início da parcela re-marcada
ALEXANDRE MAGNO FERREIRA E SOUZA	68903	EAD1/SLS	2025	22/04/2025 A 30/04/2025	28/04/2025	25/06/2025

Art. 2º Publique-se no Boletim de Serviço da RFB.

RICARDO ANTÔNIO CARVALHO BARBOSA